

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE CR PF

1. Capeador de concessão – A cargo da SFPC;
2. Requerimento ao Cmt da RM (Anexo XVI Art 94 R- 105) – A cargo do cidadão;
3. Declaração idoneidade (Anexo V Art 84 R- 105) - A cargo do cidadão;
4. Documentação constante do Anexo A (Port. 51 – Colog) - A cargo do cidadão;
5. Vistoria do local do acervo e acervo (somente em casos onde o CR do CAC tenha sido cancelado) - A cargo da SFPC;
6. Recibo da taxa de fiscalização GRU N° Ref **20723** - no valor de R\$ 100,00 (original e pago no BANCO DO BRASIL) - (Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Lei nº 10.834, de 29 Dez 03) (NÃO PODE SER AGENDAMENTO) - A cargo do cidadão.

OBS: Todos os modelos de documentos podem ser encontrados nos sites:

<http://www.7rm.eb.mil.br>,

<http://www.dfpc.eb.mil.br>

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO DE CR PF

1. Capeador de revalidação – A cargo da SFPC;
2. Requerimento ao Cmt da RM (Anexo XVI Art 94 R- 105) – A cargo do cidadão;
3. Declaração idoneidade (Anexo V Art 84 R- 105) - A cargo do cidadão;
4. Documentação constante do Anexo B (Port. 28 – Colog) - A cargo do cidadão;
5. Vistoria do local do acervo - A cargo da SFPC;
6. Recibo da taxa de fiscalização GRU N° Ref **20724** no valor de R\$ 50,00 (original e pago no BANCO DO BRASIL) - (Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Lei nº 10.834, de 29 Dez 03) (NÃO PODE SER AGENDAMENTO) A cargo do cidadão.
7. Recibo da taxa de fiscalização GRU N° Ref **20772** no valor de R\$ 88,00 por arma caso possua arma de fogo (original e pago no BANCO DO BRASIL) - (Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Lei nº 10.834, de 29 Dez 03) (NÃO PODE SER AGENDAMENTO) A cargo do cidadão.

OBS: Todos os modelos de documentos podem ser encontrados nos sites:

<http://www.7rm.eb.mil.br>,

<http://www.dfpc.eb.mil.br>

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APOSTILAMENTO DE ARMA POR TRANSFERÊNCIA DE OUTRO CAC

1. Capeador de apostilamento - A cargo da SFPC;
2. Requerimento ao Cmt da RM (Anexo XVI Art 94 R- 105) – A cargo do cidadão;
3. Requerimento para transferência (Anexo J Port. 51) - A cargo do cidadão;
4. Termo de doação (Art 85 Port. 51) - A cargo do cidadão;
5. Vistoria do PCE (identificação da Arma de fogo) - A cargo do cidadão;
6. Declaração de modalidade e prova (Anexo C Port. 51) - A cargo do cidadão;
7. Declaração Ranking – nível (Anexo D Port. 51) - A cargo do cidadão;
8. Termo de vistoria do local do acervo - (se primeira arma - Anexo A1) - A cargo da SFPC;
9. Recibo da taxa de fiscalização:

**GRU código 20741 = R\$ 25,00**, por processo de arma de fogo ou PCE a ser adquirida por transferência e ou por troca de SISTEMA (SINARM/SIGMA) propriedade (VER QUANTIDADE) **de acordo com a Lei 10.834, 29**

**Dez 03**

**GRU código 20724 = R\$ 50,00**, por processo de arma de fogo ou de PCE a ser cadastrado e apostilado ao CR de acordo com a Lei 10.834, 29 Dez 03

**GRU código 20771 = R\$ 88,00**, para cada arma de fogo nova, transferida do SINARM, de outro CAC e ou troca de propriedade, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 46 de 27 Jan 17

**GRU código 20724 = R\$ 50,00** referente a exclusão de cada arma de fogo do acervo, em que tenha ocorrido a exclusão ou mudança de acervo ou status (doador para outro CAC, troca de acervo, mudança de status que tenha tido armas de fogo **EXTRAVIADA, ROUBADA OU FURTADA**). de acordo com a Lei 10.834, 29 Dez 03 e Art 6º da Portaria 51 – COLOG, de 08 Set 15

OBS: Todos os modelos de documentos podem ser encontrados nos sites:

<http://www.7rm.eb.mil.br>,

<http://www.dfpc.eb.mil.br>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APOSTILAMENTO DE ARMA POR TRANSFERÊNCIA DO SINARM**

1. Capeador de apostilamento - A cargo da SFPC;
2. Requerimento ao Cmt da RM (Anexo XVI Art 94 R- 105) – A cargo do cidadão;
3. Termo de doação (Art 85 Port. 51) - A cargo do cidadão;
4. Autorização da PF - A cargo do cidadão;
5. Cópia Idt, CPF e Comprovante de residência do doador - A cargo do cidadão;
6. Vistoria do PCE (identificação da Arma de fogo) - A cargo do cidadão;
7. Declaração de modalidade e prova (Anexo C Port. 51) - A cargo do cidadão;
8. Termo de vistoria do local do acervo (se primeira arma - Anexo A1) - A cargo da SFPC;
9. Recibo da taxa de fiscalização:

**GRU código 20741 = R\$ 25,00**, por processo de arma de fogo ou PCE a ser adquirida por transferência e ou por troca de SISTEMA (SINARM/SIGMA) propriedade (VER QUANTIDADE) de acordo com a Lei 10.834, 29 Dez 03

**GRU código 20724 = R\$ 50,00**, por processo de arma de fogo ou de PCE a ser cadastrado e apostilado ao CR de acordo com a Lei 10.834, 29 Dez 03

**GRU código 20771 = R\$ 88,00**, para cada arma de fogo nova, transferida do SINARM, de outro CAC e ou troca de propriedade, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 46 de 27 Jan 17

OBS: Todos os modelos de documentos podem ser encontrados nos sites:

<http://www.7rm.eb.mil.br>,

<http://www.dfpc.eb.mil.br>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APOSTILAMENTO DE ARMA ADQUIRIDA NO COMÉRCIO OU INDÚSTRIA**

1. Capeador de apostilamento - A cargo da SFPC;
2. Requerimento ao Cmt da RM (Anexo XVI Art 94 R- 105) – A cargo do cidadão;
3. Cópia da autorização da RM (quando adquirida no comércio) – A cargo do cidadão;
4. Cópia Nota Fiscal – A cargo do cidadão;
5. Vistoria do PCE (identificação da Arma de fogo) – A cargo do cidadão;
6. Declaração de modalidade e prova (Anexo C Port. 51) – A cargo do cidadão;
7. Declaração Ranking – nível (Anexo D Port. 51) – A cargo do cidadão;
8. Termo de vistoria do local do acervo (se primeira arma - Anexo A1) - A cargo da

SFPC;

9. Recibo da taxa de fiscalização:

**GRU código 20724 = R\$ 50,00**, por processo de arma de fogo ou de PCE a ser cadastrado e apostilado ao CR **de acordo com a Lei 10.834, 29 Dez 03**

**GRU código 20771 = R\$ 88,00**, para cada arma de fogo nova, **de acordo com a Portaria Interministerial N° 46 de 27 Jan 17**

OBS: Todos os modelos de documentos podem ser encontrados nos sites:

<http://www.7rm.eb.mil.br>,

<http://www.dfpc.eb.mil.br>

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APOSTILAMENTO DE ARMA ADQUIRIDA POR IMPORTAÇÃO**

1. Capeador de apostilamento - A cargo da SFPC;
2. Requerimento ao Cmt da RM (Anexo XVI Art 94 R- 105) – A cargo do cidadão;
3. Cópia do CII e LI – A cargo do cidadão;
4. Cópia Nota Fiscal – A cargo do cidadão;
5. Cópia do desembaraço alfandegário – A cargo do cidadão;
6. Cópia da Guia de Tráfego – quando vinda de outra RM – A cargo do cidadão;
7. Vistoria do PCE (identificação da Arma de fogo) – A cargo do cidadão;
8. Declaração de modalidade e prova (Anexo C Port. 51) – A cargo do cidadão;
9. Declaração Ranking – nível (Anexo D Port. 51) – A cargo do cidadão;
10. Termo de vistoria do local do acervo (se primeira arma - Anexo A1) - A cargo da SFPC;

11. Recibo da taxa de fiscalização:

**GRU código 20724 = R\$ 50,00**, por processo de arma de fogo ou de PCE a ser cadastrado e apostilado ao CR **de acordo com a Lei 10.834, 29 Dez 03**

**GRU código 20771 = R\$ 88,00**, para cada arma de fogo nova, **de acordo com a Portaria Interministerial N° 46 de 27 Jan 17**

OBS: Todos os modelos de documentos podem ser encontrados nos sites:

<http://www.7rm.eb.mil.br>,

<http://www.dfpc.eb.mil.br>